



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



ANEXO

MERCADO DO ANDERSON
AV. LEÃO LARA, 345 - DIVINEIA CEP 38.613-509 – UNAÍ/MG
TELEFONE: 38 99861-4139 / 3676-0234
INSTAGRAM: @ mercadodoanderson



337 2.509 2.433
Publicações Seguidores Seguindo

Mercado do Anderson

Toda terça-feira promoções em cartão
Toda quinta-feira promoções da semana
O amigo que você confia - mais

[Ver tradução](#)

[www.instagram.com/SV660701US/evB01](#)

Av. da Leão Lara nº 345 B- Divinéia, Unaí 38610000

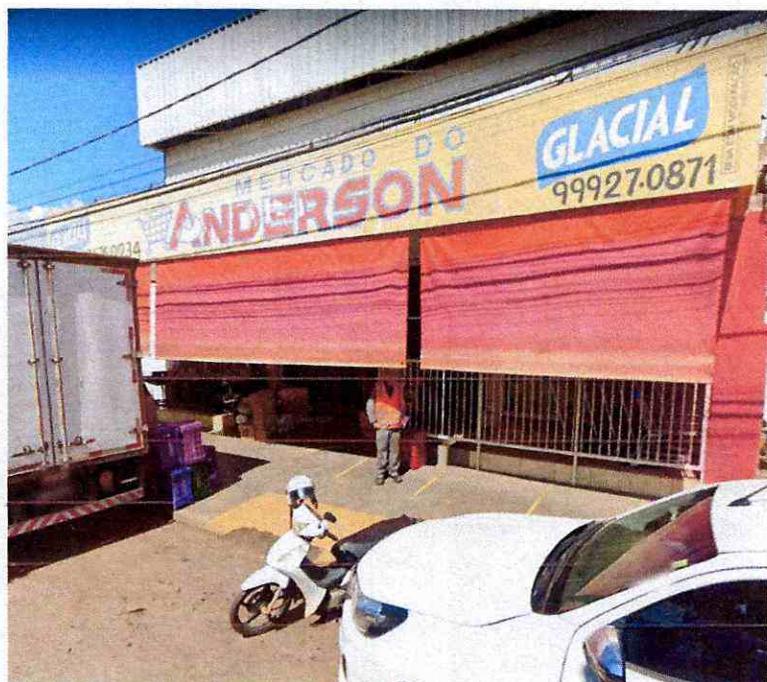


Seguido(s) por [andersonvalvesbelo](#) e [camaral](#), colecionadas
e outras 10 pessoas.

[Seguir](#) [Mensagem](#) [Contato](#) [+2](#)



Vida de pass...



Feliz
Natal!



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



BIOGRAFIA
MERCADO DO ANDERSON



Tudo começou no dia 24 de março de 2011, quando colocamos nosso sonho em prática.

Adquirimos a mercearia do senhor Donizete, localizada na Avenida Leão Lara, número 330. Passamos por quatro anos e alguns meses de muito trabalho e dificuldades, lidando com um espaço apertado, mas sempre com Deus à frente.

No dia 1º de abril de 2015, finalmente conseguimos realizar nosso maior e mais desejado objetivo: expandir e transformar o estabelecimento em um mercado.

Assim, o Armazém do Anderson passou a se chamar Mercado do Anderson, contando agora com mais espaço e oferecendo maior comodidade aos nossos clientes.

Atualmente, temos uma ampla variedade de produtos disponíveis e também, contamos com um açougue que tem se destacado pela qualidade das carnes.

Queremos expressar nossa gratidão a Deus por tantas bênçãos recebidas, bem como agradecer aos nossos clientes, amigos e colaboradores que estão ao nosso lado diariamente, proporcionando o melhor atendimento e conquistando a confiança da comunidade de unaiense.



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de “mérito empresarial” que o MERCADO DO ANDERSON LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.802.023/0001-61, que gira sob nome fantasia de ARMAZEM DO ANDERSON, com sede nesta cidade de Unaí/MG, à Avenida Leão Lara, Bairro Divinéia, CEP 38.613-509, tem sido de grande relevância diante do cenário municipal, contribuindo para o desenvolvimento e formação intelectual do município, fomentando a busca por conhecimento e crescimento individual, sobretudo dos jovens.

Por ser verdade firmamos a presente.

Unaí/MG, 27 de setembro de 2023.

VERA LUCIA HENRIQUE DE Assinado de forma digital por VERA
CARVALHO LUCIA HENRIQUE DE CARVALHO
CAETANO:59860332649 CAETANO:59860332649
Dados: 2023.09.27 15:45:47 -03'00'

VLM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 14.663.220/0001-00

Representada por
Vera Lucia Henrique de C. Caetano
CRC MG 066683/O-7 CPF: 598.603.326-49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.802.023/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MERCADO DO ANDERSON LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMAZEM DO ANDERSON	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougue 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV LEAO LARA	NÚMERO 345	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 38.613-509	BAIRRO/DISTRITO DIVINEIA	MUNICÍPIO UNAI	UF MG
-------------------	-----------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VLM.UNAI@UOL.COM.BR	TELEFONE (38) 3676-7010/ (38) 3676-0234
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MERCADO DO ANDERSON LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



MGP2201015291

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1		TRANSFORMACAO
	316	1		ENQUADRAMENTO DE EPP
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UNAI

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 NOVEMBRO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO

____ / ____ / ____

Responsável

NÃO

____ / ____ / ____

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213612661 em 16/11/2022 da Empresa MERCADO DO ANDERSON LTDA, Nire 31213612661 e protocolo 225783096 - 11/11/2022. Autenticação: 7BBE5FC805B7188BED491C172F7C8EAC2A7EE, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/578.309-6 e o código de segurança jXL2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/578.309-6	MGP2201015291	11/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
052.366.376-51	ANDERSON NASCIMENTO RIBEIRO



MERCADO DO ANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LTDÀ UNIPESSOAL



Anderson Nascimento Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Leão Lara n.º 334, Bairro Divinéia, Unaí – MG, CEP: 38.613-512, portador da CI: MG-12605756 SSP/MG e CPF: 052.366.376-51, nascido aos 09/05/1983, empresário com sede na cidade de Unaí – Minas Gerais, à Avenida Leão Lara nº. 345, Bairro Divinéia, CEP 38.613-509, inscrita na Junta comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31110591513 e no CNPJ sob nº. 13.802.023/0001-61, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**, passando a constituir o tipo jurídico sociedade empresária LTDA, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CAPÍTULO I

Da Denominação Social. Sede

Cláusula 1ª – A sociedade empresária LTDA girará sob o nome empresarial de **MERCADO DO ANDERSON LTDA**, e nome de fantasia “**MERCADO DO ANDERSON**”, podendo, no entanto, abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Parágrafo único - A sociedade constitui-se em sucessão ao Registro de Empresário ANDERSON NASCIMENTO RIBEIRO, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31110591513, cujo ativo e passivo é inteiramente assumido pela nova sociedade.

Cláusula 2ª - A sede social será na cidade de Unaí – MG., à Avenida Leão Lara n.º 345 – Bairro de Divinéia – Unaí - MG, CEP: 38.613-509, tendo por foro o município e comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos. Duração

Cláusula 3ª - O objeto social será comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazens, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio de laticínios e frios, comércio varejista de produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática comércio varejista de artigos de armário, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de doces e balas, bombos e semelhantes, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista de carnes-açouques.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 14/06/2011 e seu prazo de duração é porto tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213612661 em 16/11/2022 da Empresa MERCADO DO ANDERSON LTDA, Nire 31213612661 e protocolo 225783096 - 11/11/2022. Autenticação: 7BBE5FC805B7188BED491C172F7C8EAC2A7EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/578.309-6 e o código de segurança jXL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETAÁRIA GERAL

pág. 3/9

MERCADO DO ANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LTDÁ UNIPESSOAL



CAPÍTULO III

Do Capital Social. Quadro Societário.

Cláusula 5^a - O Capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representados por 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscritas e já integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente do país.

ANDERSON NASCIMENTO RIBEIRO.200.000	quotas R\$ 200.000,00	100%
TOTAL.....	200.000	quotas R\$ 200.000,00

§ 1º - O sócio realiza neste ato o valor total das quotas subscritas, da seguinte forma:

- a) O Sócio Anderson Nascimento Ribeiro, com o valor líquido do acervo patrimonial do empresário individual, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- b) O Sócio Anderson Nascimento Ribeiro, integraliza neste ato em moeda corrente deste País, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Cláusula 6^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO IV

Das Deliberações Sociais.

Cláusula 7^a - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 8^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO V

Da Administração.

Cláusula 9^a - A administração da sociedade caberá ao sócio Anderson Nascimento Ribeiro, com poderes e atribuições de administrador, podendo assinar na forma isolada, autorizando o uso o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Caso a sociedade tenha necessidade de nomear ou destituir administradores não sócios, o ato será feito por reunião registrado em ata, e homologado na Junta Comercial o Estado do Distrito Federal, no prazo previsto em lei, havendo, obrigatoriamente, a aprovação e $\frac{3}{4}$ dos detentores do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213612661 em 16/11/2022 da Empresa MERCADO DO ANDERSON LTDA, Nire 31213612661 e protocolo 225783096 - 11/11/2022. Autenticação: 7BBE5FC805B7188BED491C172F7C8EAC2A7EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/578.309-6 e o código de segurança jXL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9

MERCADO DO ANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LTD A UNIPESSOAL



CAPÍTULO VI

Do Exercício Social.

Cláusula 10^a - O Exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais

demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião dos sócios.

§ 1º - Os lucros ou prejuízos, após, feitas a provisões legais tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no capital social.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de dez dias contados do encerramento do exercício.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais.

Cláusula 11^a - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único – Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus”, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula 12^a - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula 13^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

Cláusula 14^a - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15^a - Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, conforme Art. 1.011, § 1º, CC/2002.

Cláusula 16^a - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213612661 em 16/11/2022 da Empresa MERCADO DO ANDERSON LTDA, Nire 31213612661 e protocolo 225783096 - 11/11/2022. Autenticação: 7BBE5FC805B7188BED491C172F7C8EAC2A7EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/578.309-6 e o código de segurança jXL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9

MERCADO DO ANDERSON LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LTDÀ UNIPESSOAL

Cláusula 17^a - Fica eleito o foro da comarca de Unaí, estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, celebram o presente instrumento de contrato social em uma via que depois de lido e achado conforme, foi assinada por todos os sócios, cujo contrato social deverá ser registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.



Unaí – Minas Gerais, 08 de novembro de 2022.

Anderson Nascimento Ribeiro



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213612661 em 16/11/2022 da Empresa MERCADO DO ANDERSON LTDA, Nire 31213612661 e protocolo 225783096 - 11/11/2022. Autenticação: 7BBE5FC805B7188BED491C172F7C8EAC2A7EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/578.309-6 e o código de segurança jXL2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/578.309-6	MGP2201015291	11/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
052.366.376-51	ANDERSON NASCIMENTO RIBEIRO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERCADO DO ANDERSON LTDA, de NIRE 3121361266-1 e protocolado sob o número 22/578.309-6 em 11/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213612661, em 16/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.366.376-51	ANDERSON NASCIMENTO RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.366.376-51	ANDERSON NASCIMENTO RIBEIRO

Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 16/11/2022, às 13:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/578.309-6.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

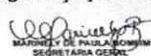
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213612661 em 16/11/2022 da Empresa MERCADO DO ANDERSON LTDA, Nire 31213612661 e protocolo 225783096 - 11/11/2022. Autenticação: 7BBE5FC805B7188BED491C172F7C8EAC2A7EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/578.309-6 e o código de segurança jXL2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ



CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANDERSON NASCIMENTO RIBEIRO
CNPJ: 13.802.023/0001-61

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 04 de Setembro de 2023 às 17:41

UNAÍ, 04 de Setembro de 2023 às 17:51

Código de Autenticação: 2309-0417-5123-0964-3216

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANDERSON NASCIMENTO RIBEIRO
CNPJ: 13.802.023/0001-61

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 04 de Setembro de 2023 às 17:31

UNAÍ, 04 de Setembro de 2023 às 17:31

Código de Autenticação: 2309-0417-3159-0551-6431

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

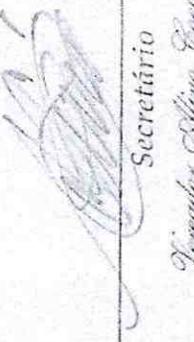
Câmara Municipal de União - MG

A Câmara Municipal de União - MG, em sua reunião do dia 29/06/2015
homenageou a Empreesa Mercado de Anderson
consignando na ata de seus trabalhos, a requerimento do Vereador Ré Lucas
Moção de Congratulação em razão da comemoração, no dia 20 de março de 2015, dos quatro
anos de sua fundação.

União - MG 30 de junho de 2015


Antônio Ré Lucas
Vereador


Presidente
Vereador Ré Lucas


Secretário
Vereador Ré Lucas

